PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA DO CREA-ES

Proponente: Câmara Especializada	
Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM	
Coordenador	Eng. Mec. Marcos Adriany Martins
Coordenador Adjunto	Eng. Mec. Donaldo Fontes de Faria Brito
Consultor	Eng. Mec. Fábio Cândido Xavier
TSO	Pedro Reis Layber

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho que está sendo proposto abrange um conjunto de assuntos técnicos e administrativos, para estudos e definições, relacionados à fiscalização do exercício profissional e ao aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional.

Os títulos abrangidos pelas Engenharia Modalidade Mecânica e Metalúrgica estão descritos na Resolução do Confea, nº 473.

A necessária interdisciplinaridade das atividades inseridas na presente jurisdição é uma das grandes preocupações do Conselho, de forma a sempre buscar a harmonia entre os diversos campos de atuação e as legislações específicas que regulamentam o exercício profissional.

Considerando a realidade nacional e a constante evolução da engenharia como um todo, muito em função do desenvolvimento tecnológico, industrial, social e econômico do país, deve-se respeitar os limites da formação profissional. Assim, cumprir e fazer cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A propositura é de que esse Plano de Trabalho seja cumprido, buscando racionalizar os serviços de forma a não permitir que haja descontinuidade no desenvolvimento de suas atividades. Visa, também, garantir a manutenção e o aumento de sua eficiência no cumprimento das demandas que lhe serão apresentadas neste exercício, visto que tais demandas tendem a ser crescentes. Além disso, como não poderia deixar de ser, caminhar em conjunto com as demais Câmaras Especializadas, no sentido de somar esforços para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Crea-ES.

1.1 Da Finalidade e da Composição da Câmara Especializada (Art. 51 ao 54 do RI)

Constituídas na primeira sessão plenária do ano, as Câmaras Especializadas são os órgãos decisórios da estrutura básica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição. Além de terem a finalidade de apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, também sugerem medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional.

1.2 Da Coordenação da Câmara Especializada (Art. 55 ao 60 do RI)

Os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto, que são eleitos dentre seus membros. Compete ao coordenador responsabilizar-se pelas atividades da câmara especializada junto ao Plenário do Crea; manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos; propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho; diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da câmara especializada, visando à execução de seus trabalhos; representar

o Crea em eventos relacionados às atividades específicas da câmara especializada, sempre que for delegado pelo presidente; propor à Diretoria a instituição de grupos técnicos para o estudo de assuntos de competência da câmara especializada; convocar e coordenar as reuniões; distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito da câmara especializada; proferir voto de qualidade, em caso de empate; representar a câmara especializada nas reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas; e supervisionar o desenvolvimento dos projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea sob a responsabilidade de sua câmara especializada.

1.3 Da Competência da Câmara Especializada (Art. 61 do RI)

Compete às Câmaras Especializadas elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais; elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização; providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator; julgar as infrações às Leis n°s 5.194, de 1966 e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica; Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional; aplicar as penalidades previstas em lei; Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea; Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira; Apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão; Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação; Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino; Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação; Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

2. OBJETIVOS

O objetivo desse documento é estabelecer as diretrizes para as ações da Câmara Especializada no corrente ano, subsidiadas por uma programação que permita o desenvolvimento de suas atividades básicas.

Visamos contribuir para uma integração cada vez mais efetiva entre o Crea-ES, os profissionais das engenharias e da agronomia, as empresas e a sociedade em geral. A integração almejada também inclui instituições de ensino e de pesquisas, órgãos federais, estaduais e municipais de fiscalização e de meio ambiente.

Conforme orienta o inciso III do art. 58 do Regimento Interno do Crea-ES, esse documento foi elaborado contemplando os seguintes tópicos:

- Metas;
- Ações;
- Calendário de reuniões;
- Cronograma para execução das atividades previstas;
- Previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Complementarmente, após devidamente aprovado na reunião ordinária dessa Câmara Especializada, esse Plano de Trabalho será submetido à Diretoria e ao Plenário do Crea-ES para a devida apreciação.

3. METAS ESTABELECIDAS

O presente Plano de Trabalho, tendo como responsável o Coordenador e/ou quem for delegado por ele, define as seguintes metas:

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA DO CREA-ES

3. Diminuir o número de NAIs com recursos

Ações:

a) Atuar na instrução de elaboração de NAIs aprimorando a fundamentação legal com base na Resolução nº 1.008/04 para diminuir processos recursais;

b) Atuar na instrução da fiscalização, relevando-se tanto o caráter educativo quanto de regulação do exercício profissional que suas ações devem conter;

c) Promover medidas administrativas, quando e se ocorrer acúmulos de processos.

3.2 Promover ações na área da valorização profissional

Ações:

a) Difundir a importância da contratação de profissionais habilitados para a realização de obras e serviços de Engenharia Industrial, Mecânica, Metalúrgica, Aeronáutica, Naval, Produção. Através dos meios de comunicação do CREA-ES e nas abordagens do setor de fiscalização;

b) Conscientizar todos os profissionais da importância do Campo de Atuação Profissional que é a área em que o profissional exerce sua profissão, em função de competências adquiridas na sua formação, respeitando o exercício profissional dos outros;

c) Conscientizar os profissionais quanto à importância da atuação interdisciplinar nas questões que não devem ser resolvidas por uma única disciplina ou área do saber. Ex.: Edificações, Indústrias, etc.

d) Verificar durante as análises dos processos o registro de "Responsável Técnico" e se as empresas da área de engenharia estão cumprindo o Salário Mínimo Profissional;

e) Orientar os profissionais quanto aos valores de prestação de serviços e obras;

f) Sugerir programas de educação continuada e divulgação de matérias técnicas e de análises setoriais aos profissionais da área;

g) Fortalecer a representação da CEEMM em conselhos, órgãos públicos e outras entidades e acompanhar atuação dos designados;

h) Realizar palestras, seminários e cursos dentro das modalidades que compõe a CEEMM;

i) Selecionar através de concurso, artigos a serem apresentados no CONEMI;

j) Valorizar e exigir a presença de todas as categorias profissionais (Tecnólogos e Engenheiros) principalmente junto aos órgãos públicos (cargo e função).

3.3. Qualidade na Prestação de Serviços

Ações:

Realizar ações junto a equipe de fiscalização do Crea-ES visando o cumprimento das Normas pertinentes a prestação de serviços (projetos, instalações e manutenções) nas áreas da engenharia que envolvam a CEEMM, através de certificações técnicas. Ex.: Parceria com órgãos certificadores, realizando reuniões entre a unidade de relacionamento do Crea-ES e os representantes dos órgãos.

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA DO CREA-ES

3.4 Elaboração e Revisão de Normas de Fiscalização

Ações:

a) Atualizar o Manual de Normas de Fiscalização no âmbito da CEEMM, referente aos conceitos pertinentes, e necessidades de adaptações e detalhamento;

b) Revisar as Normas de Fiscalização da CEEMM em vigor.

3.5 CEEMM Modelo de Referência Nacional

Ações:

a) Capacitar e treinar continuamente a Consultoria Técnica da CEEMM, viabilizando a participação em todas as reuniões da CCEEMM (Nacional) e reuniões itinerantes, de modo a dar suporte, com excelência, aos Conselheiros desta Câmara para sermos modelo de referência nacional na prestação de nossos serviços, na qualidade e na imagem positiva de nosso pessoal e organização;

b) Fomentar a participação da Consultoria Técnica e de Conselheiros em grupos de trabalho pertinente à área da Engenharia Industrial em órgãos normativos, regulamentadores e de fomento ao desenvolvimento regional, objetivando propor e apreciar normas e regulamentações, bem como estudo de cenários de desenvolvimento e ações estratégicas;

c) Equipar a unidade fiscalização com informações e tecnologias adequadas, focando na atuação do desenvolvimento do exercício e das atividades profissionais;

d) Realizar uma melhor interação com as Câmaras de outros Estados;

e) Criar um observatório da engenharia mecânica e metalurgia a partir de dados e registros de áreas e demais bases de dados disponíveis no Crea e outras instituições.

3.6 Construção de Comissões Temáticas

Ações:

a) Reforçar a construção da Comissão Temática para tratar do assunto do Contran (Inspeção Veicular);

b) Reforçar a construção da Comissão Temática para tratar do assunto do Micro Empreendedor Individual - MEI e suas Interfaces com a Engenharia no âmbito do Confea (SEBRAE);

c) Criar um grupo de trabalho para aprofundar o debate sobre a inspeção predial;

d) Criar um grupo de trabalho para elaborar concurso para seleção de artigos para apresentação no Conemi.

4. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O calendário de reuniões ordinárias desta Câmara Especializa foi aprovado em sua primeira reunião, realizada em 22 janeiro de 2019, e serão realizadas, sempre que possível, na primeira segunda-feira de cada mês, entre às 18h00min e 21h00min. A realização de reuniões extraordinárias terá como balizador as demandas da referida câmara.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
22	04	11	01	06	03	01	05	02	07	04	02

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA DO CREA-ES

5. REUNIÕES DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS

A Coordenadoria das Câmaras Especializadas realizam 04 (quatro) reuniões anuais, sendo 03 (três) ordinárias e 01 (uma) extraordinária. Ocorrem em diferentes estados, podendo haver variações em suas datas. As 2ª e a 3ª reuniões têm suas datas e locais decididos na primeira reunião nacional, realizada em Brasília, entre os dias 20 e 22 de fevereiro do presente ano.

É de fundamental importância que o Espírito Santo esteja representado nas referidas reuniões nacionais, tendo em vista que os assuntos a serem discutidos e as propostas apresentadas são de interesse comum. Adicionalmente, as reuniões promovem uma grande integração entre os coordenadores de cada Regional, proporcionando um ambiente de cooperação e criando uma uniformidade entre os entendimentos em cada Crea.

A Câmara Especializada decidiu que, em cada reunião nacional, o Crea-ES estará representado por dois conselheiros da modalidade e pelo consultor técnico por ela responsável.

6. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Também se prevê no presente Plano de Trabalho atividades de integração entre a Câmara Especializada e as instituições de ensino e de pesquisas que contemplem as modalidades da engenharia por ela abrigadas, bem como com empresas e indústrias sediadas no estado.

Para tanto, deverão ser realizadas reuniões e palestras, tanto internas no auditório do Crea-ES, como externas nessas instituições, bem como visitas técnicas às empresas e às indústrias que apresentem interesse neste tipo de intercâmbio de conhecimento.

Para o exercício de 2019 também estamos prevendo pelo menos duas palestras na sede do Crea-ES, focando em assuntos de interesse da modalidade.

7. PREVISÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS

O orçamento dessa Câmara Especializada a ser apreciado pela Diretoria do Crea-ES no exercício desse ano é de **R$ 55.623,60 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos.**

O Plano de Trabalho contempla a participação do Consultor Técnico da Câmara nas reuniões nacionais, um evento nacional para cada um dos conselheiros, participação em workshops, em feiras e eventos previamente aprovados pelos membros e em visitas nas inspetorias no interior do estado.

Essa iniciativa garante a preservação da memória e da evolução dos processos, além de preparar outros conselheiros para o exercício de lideranças quando se encerrarem os mandatos dos mais antigos, dentro do processo de renovação do terço.

Visando aprimorar o processo de fiscalização, também devemos estreitar o relacionamento entre os Conselheiros e as Inspetorias, pois o trabalho dos fiscais do interior do estado é igualmente importante para o desenvolvimento das atividades de fiscalização nas diversas áreas de atuação.

Por fim, considerando a necessidade de manter o aprimoramento dos conselheiros, lhes é dada a oportunidade de participar de pelo menos um grande evento de amplitude nacional.

Assim sendo, considerando a necessidade de uma ação de fiscalização eficiente e proativa, entende-se que os conselheiros e consultores técnicos do Crea-ES devem estar preparados e conectados com as novas tendências tecnológicas para que possam atuar em sintonia com a sociedade e contribuir com sua proteção em um contexto atual e futuro. O representante da Câmara Especializada que participar de qualquer evento nacional deverá apresentar relatório simplificado dos assuntos discutidos no evento.

A tabela do Anexo A apresenta o cronograma financeiro previsto para desempenho das atividades desta Câmara Especializada no corrente ano.

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA DO CREA-ES

Os demais recursos de apoio necessários ao bom andamento dos trabalhos serão os recursos áudio visuais para realização de palestras, demonstrações internas e externas, cursos de curta duração, dentre outros.

O presente Plano de Trabalho foi discutido na Câmara Especializada e foi deliberado o seu encaminhamento à Diretoria do Crea-ES para apreciação, conforme o inciso III do art. 58 do Regimento Interno do Crea-ES.

Finalmente, deve ser destacado que o presente Plano de Trabalho, da forma em que está formulado, deverá atender plenamente os objetivos nele estabelecidos, em consonância com as diretrizes do Plano Estratégico do Crea-ES.

Vitória, 16 de maio de 2019.

1. Eng. Mec. Marcos Adriany Martins

2. Eng. Mec. Donaldo Fontes de Faria Brito

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA DO CREA-ES

Anexo A

7.1 - Engenharia Modalidade Mecânica e Metalúrgica								TOTAL	R$ 52.251,00	
Evento	**Data**	**Local**	**Inscrição**	**Participantes**	**Diárias**	**Valor Diária**	**Total Diária**	**AT**	**Passagens**	**Total**
1ª RO CCEEI	20 - 22/02	Brasília/DF	R$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
2ª RO CCEEI	15 - 17/04	Brasília/DF	R$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
			R$ 0,00	Consultor	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
3ª RO CCEEI	03 – 05/07	Florianópolis/SC	R$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
			R$ 0,00	Consultor	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
4ª RO CCEEI	09 – 11/10	Goiânia/GO	R$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
			R$ 0,00	Consultor	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
Seminário	29 – 31/10	Brasília/DF	R$ 0,00	Coordenador	3	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
			R$ 0,00	Consultor	3	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado
PMOC	23 - 25/11	Brasília/DF	R$ 0,00	Conselheiro	6	R$ 406,70	R$ 2.440,20	R$ 190,00	R$ 2.600,00	R$ 5.230,20
CONEMI	21 - 23/08	Campo Grande/MS	R$ 4.221,00	Conselheiro	24,5	R$ 406,70	R$ 9.964,15	R$ 665,00	R$ 9.100,00	R$ 23.950,15
COBREAP	21 - 25/10	Salvador/BA	R$ 2.750,00	Conselheiro	11	R$ 406,70	R$ 4.473,70	R$ 190,00	R$ 2.600,00	R$ 10.013,70
COTEQ	27 - 30/05	Rio de Janeiro/RJ	R$ 3.971,00	Conselheiro	9	R$ 406,70	R$ 3.660,30	R$ 190,00	R$ 2.600,00	R$ 10.421,30
1º Jornada Técnica do Conhecimento em Inspeção	28/08	São Paulo/SP	R$ 600,00	Conselheiro	1	R$ 640,65	R$ 640,65	R$ 95,00	R$ 1.300,00	R$ 2.635,65
7.2 - Reuniões Ordinárias da CEEMM								**TOTAL**	**R$ 0,00**	
Evento	**Data**	**Local**	**Conselheiros do Interior**		**Diárias**	**Valor Diária**	**Total Diária**		**Deslocamento Médio**	
RO	Jan - Dez	Crea-ES	0		0	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00	

7.3 - Visitas às Inspetorias								TOTAL	R$ 3.372,60	
Evento	**Data**	**Local**	**Inscrição**	**Participantes**	**Diárias**	**Valor Diária**	**Total Diária**	**AT**	**Passagens**	**Total**
Visita à Inspetoria	12/05	Guarapari / Cachoeiro	R$ 0,00	Conselheiro	3	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900,00
			R$ 0,00	Consultor	1	R$ 224,20	R$ 224,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224,20
Visita à Inspetoria	10/08	Linhares / São Mateus	R$ 0,00	Conselheiro	3	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900,00
			R$ 0,00	Consultor	1	R$ 224,20	R$ 224,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224,20
Visita à Inspetoria	18/11	Aracruz / Colatina	R$ 0,00	Conselheiro	3	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900,00
			R$ 0,00	Consultor	1	R$ 224,20	R$ 224,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224,20
Orçamento CEEMM 2019									**R$ 55.623,60**	